



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
047/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0015-50, localizado na Rua Barão de Melgaço, Número 2754, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.020-800, telefones: (65) 2121-2471 / (65) 98405-8812, representada pelo Sr. **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador do RG: 1774314 SSP/GO e do CPF: 588.675.381-87, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 361792/2019/SEMA, devidamente instruído com a Parecer Jurídico nº 250-C/SUBPGMA/2019, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes às fl. 98 do processo nº. 361792/2019/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto, subitem 2.1, bem como retificar a Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, subitem 3.8.35 do Contrato nº 047/2018, resultante de adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2017/SEGES.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Em atenção ao Decreto nº 276 de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/10/2019, o qual altera o Decreto nº 121 de 19/06/2015, que disciplina o Estágio Remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

2.2. Por este instrumento adita-se a Cláusula Segunda – Das Especificações do objeto, subitem 2.1 do contrato original, alterando-se o valor mensal do auxílio transporte dos estagiários da Administração para o **valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, de acordo com o **Anexo V do Decreto nº 276/2019**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD SERV.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QTDD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE.	UN	150	R\$ 909,66	R\$ 136.449,00	12	R\$ 1.637.388,00

-Valor da bolsa mensal: 700,00; Taxa administrativa: 1,38%; Auxílio-transporte: R\$ 200,00

**\*Obs.** Obtido pelo somatório da bolsa mensal + tx. Administrativa + auxílio-transporte

2.3. O novo valor do auxílio transporte será aplicado sobre o valor total estimado do contrato constante na subcláusula 2.2, que passa a ser de **R\$ 1.637.388,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais)**, com efeitos financeiros retroativos a 25/10/2019, data da publicação do Decreto, até o encerramento do Contrato nº. 047/2018/SEMA, nos termos da Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto do Contrato original.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Face ao Decreto nº 276 de 25 de outubro de 2019, que regulamenta sobre o Auxílio Transporte dos estagiários, retifica-se a subcláusula 3.8.35 do contrato que passa a vigorar conforme abaixo:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.8.35. *AUXÍLIO-TRANSPORTE* - O valor do auxílio transporte dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso corresponderá ao **valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, "d", II §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela *Análise Contábil 028/2019 e Parecer nº 250-C/SUBPGMA/2019*, constantes no processo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Alex Sandro Antonio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Cláudio Rodrigo de Oliveira  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_